# LEI Nº 2.077, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Fundação Hospitalar de Assistência ao Trabalhador Rural de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante assinatura de convênio, à Fundação Hospitalar de Assistência ao Trabalhador Rural de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 86.223.864/0001-98, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, para o ano de 2013.

**Art. 2º** Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de abril de 2013.

**GERALDINO CARDOSO**
Prefeito Municipal